

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 30711

Em: 11/01/2021 - 15:15:38

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Institui a distribuição de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde do município de Carazinho.

Institui a distribuição de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde do município de Carazinho.

Artigo 1º Fica instituída , distribuição de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde do município de Carazinho com o objetivo de encaminhar diretamente para as Unidades Básicas de Saúde a medicação prescrita pelo médico.

Artigo 2º Serão beneficiados com a retirada dos medicamento na Unidade Básica de Saúde:

I Pessoas idosas, com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade

II Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas.

III Gestantes

IV Crianças até (07) anos.

Artigo 3º - Ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, cabe expedir as instruções e critérios necessários ao fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Justificativa

O projeto de lei em questão, que atribui ao Poder Executivo a instituição da “ Distribuição de Medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde do município de Carazinho” tendo como objetivo encaminhar diretamente às Unidade Básicas de Saúde a medicação que for prescrita pelo médico para as pessoas idosas, com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias do SUS – Sistema Único de Saúde.

O projeto prevê que, é necessário ser enquadrado no público usuário do art.2

Vale ainda aduzir que a entrega de remédios nas Unidades Básicas de Saúde, além de facilitar a vida do usuário da farmácia da rede pública, trará também benefícios ao próprio setor público da área de saúde, ao evitar não somente o acesso e a aglomeração de um grande número de pessoas na Farmácia Básica , otimizando a dinâmica e eficiência no serviço público de saúde.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental, por se tratar de um projeto importantíssimo para os usuários e munícipes.

Sala Antônio Libório Bervian, em 11 de janeiro de 2021.

Janete Ross de Oliveira - PSB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____